



AQUI TEM TRABALHO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### RELATÓRIO TÉCNICO

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA (COPEL)  
PAULO CESAR MARINI JUNIOR  
PRESIDENTE DA COPEL

#### I-OBJETO:

Atendimento ao **Ofício nº 128/2023 – 3º PJCDA**. Detalhamento da análise técnica quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da Licitante CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA referente a **Tomada de Preço nº 002/2023; Processo Administrativo 156/2023**. Objeto “contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da Creche Zulmira Cruz Silveira, localizada no município de Cruz das Almas/BA.

#### II- OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA:

Apresentar detalhadamente a comprovação da insuficiência quanto à atestação da qualificação técnica da licitante supracitada.

#### III- DOS APONTAMENTOS A FATO DE DIREITO:

A licitante alegou garantia na suficiência de quantitativo para atestação técnica-operacional referente às exigências do item 5.1.4.2 alínea “G” do instrumento convocatório.

#### IV-DA ANÁLISE:

A análise abaixo considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pela licitante na fase de habilitação referente a qualificação técnica da mesma.

A qualificação técnica apresentada pela licitante está compreendida entre as páginas 59 a 173 por numeração própria da documentação de HABILITAÇÃO.

Partindo da revisão do somatório dos quantitativos mínimos exigidos no item 5.1.4 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa não apresentou quantitativo suficiente para atestação técnica-operacional quanto ao subitem 5.1.4.2 alínea “g” item 2, cujo serviço é “COBERTURA EM POLICARBONATO – COMPROVAÇÃO MÍNIMA 180,00 m<sup>2</sup>”, visto que, o respectivo serviço apenas está compreendido nas certidões nº **323068/2015, página (3/12)** e **37826/2019 página (5/13)**, atestando respectivamente **45,73m<sup>2</sup>** e **29,83m<sup>2</sup>**, resultando num somatório de **75,56m<sup>2</sup>**, área esta, insuficiente ao mínimo de 180,00m<sup>2</sup> exigido.

#### V- CONCLUSÃO:

Em atendimento a solicitação da COPEL deste município, detalha-se a comprovação do descumprimento das exigências quanto a qualificação técnica-operacional da licitante CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

Esta é minha análise técnica.

Cruz das Almas/Ba, 02 de maio de 2023

Paulo Ricardo Carneiro Rios  
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000044676